



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA

DELIBERAÇÃO Nº 45/2021

DE 24 DE JUNHO DE 2021

“Aprova a criação da Comissão Eleitoral para renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna – mandato 2022-2026”.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna, criado pelo Decreto Estadual N^o 44.199, de 29 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de renovação de seus membros para o mandato de 2022-2026;

Considerando o artigo 10 da Deliberação Normativa n^o 04/2002 do CERH-MG que prevê a necessidade da plenária do Comitê instituir uma Comissão Eleitoral.

DELIBERA:

Art. 1^o Fica aprovada a criação da Comissão Eleitoral para renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna referente ao mandato de 2022-2026.

Art. 2^o Compete à Comissão Eleitoral, juntamente com o IGAM, a prática de todos os atos de coordenação, processo de habilitação das entidades cadastrada, julgamento de recursos e impugnações, entre outros pertinentes à condução do Processo.

Art. 3^o A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:

I - Representante do Poder Público Estadual

Instituição: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Des. Sustentável - SEMAD

Nome: Carla Costa e Silva Raizer



CBH Preto e Paraibuna – UPGRH PS1
Av. Barão do Rio Branco, 1843 – 10^o andar – sala 07 - Centro
Juiz de Fora/MG - CEP: 36.013-020
Tel.: (32) 3692-9271 – E-mail: comunicacao.cbhps1@gmail.com



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA

II - Representante do Poder Público Municipal

Instituição: PM Belmiro Braga

Nome: Marcos Alan Cunha de Almeida

III - Representante dos Usuários

Instituição: Arcelor Mittal Brasil S.A.

Nome: Geane Cristina Fayer

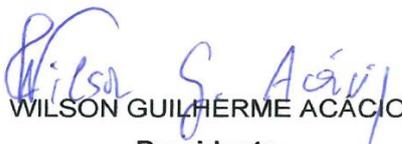
IV - Representante de Entidades da Sociedade Civil

Instituição: Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF

Nome: Miguel Fernandes Felipe

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária do CBH Preto e Paraibuna.

Juiz de Fora, 24 de junho de 2021.


WILSON GUILHERME ACÁCIO
Presidente

